

EMENDA ADITIVA Nº 006/2014

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 018/2014, que **DISPÕE SOBRE: “A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º *Fica modificado o Artigo 17 do Projeto de Lei nº 018/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:*

“art. 17 – Ficam revogadas as disposições em contrario a esta lei, em especial a Lei nº. 445 de 29 de janeiro de 2007. “

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em Porto Esperidião/MT, 16 de junho de 2014.

Henrique Alberto Moura

Vereador